PROJETO DE LEI 62-88

# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 62/88

" DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O FAMORINE ESPORTE CLUBE ".

O Povo de Bom Despacho, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Famorine Esporte Clube de Bom Despacho/MG.

Art. 2º - O Famorine Esporte Clube de Bom Despacho gozará de todos os benefícios especificados em lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1988.

PRESIDENTE: Alcindor Rodrigues da C.
Alcindor Rodrigues da Costa

VICE-PRESIDENTE: Célia Maria de Assunção.
Célia Maria de Assunção

SECRETÁRIO: Francisco José de Oliveira Júnior
Francisco José de Oliveira Júnior

# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

Serviço:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer conjunto ao projeto de Lei. nº 62/88, que Declara de Utilidade Pública do - Famorine Esporte Clube.

Nos termos da legislação vigente compete a Câmara Municipal e apreciação e votação do referido projeto.

Somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 28.11.88

Sylvan Loiseau Peixoto
Carlos Roberto Pinto
Antônio Dimas de Resende
João Teixeira do Couto

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº
Assunto:
Serviço:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer conjunto ao projeto de Lei. nº
62\88, que Declara de Utilidade Pública do -
Tamorina Esporte Clube.

Nos termos da legislação vigente com-
pete a Câmara Municipal a apreciação e vota-
ção do referido projeto.

Somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 28.11.88

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
## MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 62/88

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O FAMORINE ESPORTE CLUBE".

O Povo de Bom Despacho, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA o Famorine Esporte Clube de Bom Despacho/MG.

Art. 2º - O Famorine Esporte Clube de Bom Despacho gozará de todos os benefícios especificados em Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos vinte e um dias do mês de novembro de 1988. (21/11/1988).

Célio Luquine
Prefeito Municipal

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 21 / 11 / 88

Às Comissões de Legislação, Finanças e Orçamento e Justiça e Redação para os devidos pareceres.

RUBRICA

2 - EM 28 / 11 / 85

Aprovado em 1ª e 2ª votação de acordo com o artigo 181, parágrafo 3º do Regimento Interno.

RUBRICA

3 - EM____/____/____

RUBRICA

4 - EM____/____/____

RUBRICA

5 - EM____/____/____

RUBRICA

6 - EM____/____/____

RUBRICA

7 - EM____/____/____

RUBRICA